



CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL

DELIBERAÇÃO Nº 50.1/2024

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG; Item 1 da Súmula da reunião ordinária nº 50 da CPC/MG
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Conselho Diretor CAU/MG, GEPLAN-CAU/MG, Secretaria do Plenário, Secretaria Executiva, Gerente Geral
ASSUNTO:	ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA CPC-CAU/MG DE 2024

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG – CPC-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 05 de fevereiro de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando o Calendário Oficial de Reuniões do CAU/MG para o ano de 2024, aprovado por meio da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0144.7.6/2023

Considerando que parte dos membros da CPC-CAU/MG, CUPA-CAU/MG e CATHIS-CAU/MG participam de mais de uma comissão especial, e ainda não foi definida uma data ou horário distinto para cada uma.

Considerando o inciso V, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário”.

DELIBEROU

1. Solicitar a alteração do calendário de reuniões da CPC-CAU/MG para o ano de 2024, definindo as datas das reuniões ordinárias da comissão para as terças-feiras da semana das reuniões das comissões especiais, iniciando às 9:00h.

3. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	GEPLAN	Encaminhar para providências	Imediato
2	Secretaria do Plenário e Executiva	Encaminhar para providências	Imediato

3	Presidência e Conselho Diretor	Encaminhar para providências	Imediato
4	Gerente Geral	Encaminhar para providências	Imediato

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Marcondes Nunes de Freitas - <i>Coordenador</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes - <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Marcos Winício De Sousa - <i>Membro Suplente</i>	X			
Heloísio Andrade de Souza - <i>Membro Suplente</i>	X			
Eduardo Fajardo Soares - <i>Membro Titular</i>	X			
Elisabete Cunha de Andrade Paranhos - <i>Membro Titular</i>	X			
Lucas Lima Leonel - <i>Membro Titular</i>	X			
Patrícia Caminha Torres - <i>Membro Titular</i>	X			
Paulo Roberto Meireles do Nascimento - <i>Membro Titular</i>	X			
Peter Peixoto Cristaldo - <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/MG

Marcondes Nunes de Freitas

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA, Assessor(a) de Comissão**, em 08/02/2024, às 16:28, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO, Conselheiro(a)**, em 26/02/2024, às 20:04, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISIO ANDRADE DE SOUZA, Conselheiro(a)**, em 12/03/2024, às 10:34, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUELLE DE ASSIS SILVEIRA, Conselheiro(a)**, em 19/03/2024, às 17:43, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES NUNES DE FREITAS, Coordenador(a) de Comissão**, em 26/03/2024, às 11:13, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9E4B3916** e informando o identificador **0161299**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000116/2024-31

0161299v5